



## COMUNIADO

Considerando o Despacho n.º 1358/2024, de 5 de fevereiro, que dá tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do estado no dia de Carnaval, a Junta Freguesia de Vila Chã de Ourique, delibera no uso das suas competências, nos termos da alínea e) do art.º 19º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, conceder **tolerância de ponto** no dia **13 de fevereiro de 2024**, para todos os serviços desta Autarquia e CTT.

